LEI MUNICIPAL Nº 3.013 – 07/12/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, a ***"Praça São Geraldo"***, situada na esquina da Avenida Almansor de Souza Rabelo com Rua São Geraldo, Centro, Arcos/MG, passará a denominar-se ***"PRAÇA ELMO PIRES SORAGGI"***.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal